



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 0000721-23.2015.5.09.0010
AUTOR: LAURINEI OLIVEIRA VIANA
RÉU: DORIA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Juíza do Trabalho ANGELICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP, SUPERVISORA DA DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial Elton Luiz Simon - Jucepar 09/023-L, no site <https://www.simonleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nas seguintes datas: **1º Leilão - 14/09/2026, a partir das 11:00 horas**, pelo valor da avaliação, **2º Leilão - 16/09/2026, a partir das 11:00 horas**, fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação.

Local do leilão: Site do Leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000721-23.2015.5.09.0010

Autor: LAURINEI OLIVEIRA VIANA

Réu(s): DORIA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, DORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., RAMON ANDRES DORIA, CLEUZA RAMOS DORIA, DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE

BEM(NS): Depósito nº 33, Tipo I, localizado no 1º piso ou subsolo 2 do Condomínio Residencial Doria Open Choice - Ambient, situado na Rua do Herval nº 1280 e Rua Beaurepaire Rohan nº 121, Curitiba/PR, com a área privativa de 2,42m², área comum de 1,900501m², perfazendo a área construída de 4,320501m², com a fração ideal de solo e partes comuns de 0,000308, quota de terreno de 0,690907m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 59.099 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR. Indicação Fiscal – 14.120.021.173-0. Valor da avaliação: R\$ 19.220,77 em 28 de fevereiro de 2026.

Depósito nº 39, Tipo I, localizado no 1º piso ou subsolo 2 do Condomínio Residencial Doria Open Choice - Ambient, situado na Rua do Herval nº 1280 e Rua Beaurepaire Rohan nº 121, Curitiba/PR, com a área privativa de 2,42m², área comum de 1,900501m², perfazendo a área construída de 4,320501m², com a fração ideal de solo e partes comuns de 0,000308, quota de terreno de 0,690907m²,

com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 59.104 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR. Indicação Fiscal: 14.120.021.179-8. Valor da Avaliação: R\$ 19.220,77 em 28 de fevereiro de 2026.

Depósito nº 17, Tipo I, localizado no 1º piso ou subsolo 2 do Condomínio Residencial Doria Open Choice - Ambient, situado na Rua do Herval nº 1280 e Rua Beaurepaire Rohan nº 121, Curitiba/PR, com a área privativa de 2,42m², área comum de 1,900501m², perfazendo a área construída de 4,320501m², com a fração ideal de solo e partes comuns de 0,000308, quota de terreno de 0,690907m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 59.090 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR. Indicação Fiscal: 14.120.021.157-8. Valor da Avaliação: R\$ 19.220,77 em 28 de fevereiro de 2026.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 57.662,31 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) em 28/02/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 59.099 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR: AV-1/59.099: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em favor da Caixa Econômica Federal. AV-4/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00004924620185090014, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-8/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00151027720198160001, da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-9/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00344563020198160182, do 11º Juizado Especial Cível e Criminal de Curitiba/PR. AV-10/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00004883320185090006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-13/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00070099420208160194, da 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-14/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00150972120208160001, da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-15/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00082477720228160001, da 17ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-16/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00209830620178160001, da 1ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-17/59.099: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00191345220248160001, da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. R-19/59.099: PENHORA extraída dos autos nº 0000721-23.2015.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente Laurinei Oliveira Viana.

Consta na matrícula nº 59.104 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR: AV-1/59.104: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em favor da Caixa Econômica Federal. AV-4/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00004924620185090014, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-8/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00151027720198160001, da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-9/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00344563020198160182, do 11º Juizado Especial Cível e Criminal de Curitiba/PR. AV-10/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00004883320185090006, da 6ª Vara

do Trabalho de Curitiba/PR. AV-13/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00070099420208160194, da 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-14/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00150972120208160001, da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-15/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00082477720228160001, da 17ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-16/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00209830620178160001, da 1ª Vara Cível de Curitiba/PR. R-17/59.104: PENHORA extraída dos autos nº 0018878-12.2024.8.16.0001, da 5ª Vara Cível de Curitiba/PR, em que é exequente Condomínio Residencial Doria Open Ambient. AV-18/59.104: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00191345220248160001, da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. R-20/59.104: PENHORA extraída dos autos nº 0000721-23.2015.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR, em que é exequente Laurinei Oliveira Viana.

Consta na matrícula nº 59.090 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR: AV-1/59.090: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em favor da Caixa Econômica Federal. AV-4/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00004924620185090014, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-8/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00151027720198160001, da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-9/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00344563020198160182, do 11º Juizado Especial Cível e Criminal de Curitiba/PR. AV-10 /59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00004883320185090006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-13/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00070099420208160194, da 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-14/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00150972120208160001, da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-15/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00082477720228160001, da 17ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-16/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00209830620178160001, da 1ª Vara Cível de Curitiba/PR. AV-17/59.090: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00191345220248160001, da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. R-18/59.090: PENHORA extraída dos autos nº 0018781-12.2024.8.16.0001, da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, em que é exequente Condomínio Residencial Doria Open Ambient. R-20/59.090: PENHORA extraída dos autos nº 0000721-23.2015.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR, em que é exequente Laurinei Oliveira Viana.

DEPOSITÁRIO: Ramon Andres Doria.

O leilão será realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente

eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

Nos dias e horário de início, os lotes serão apregoados um a um, de forma sequencial no site do leiloeiro.

Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art.1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT).

Quando houver arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "*propter rem*" (taxas condominiais e IPTU), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão inter vivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da

apresentação da Carta para transmissão.

Somente serão aceitas propostas para pagamento à vista.

Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.simonleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro fixados em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para as verificações de praxe, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com drones) e visitas na companhia de eventuais interessados na aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

CURITIBA/PR, 31 de julho de 2026.

ARIANE SACCHI HOMRICH